



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

7090-237 VIANA DO ALENTEJO

## EDITAL

### PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A 13 DE NOVEMBRO DE 2013, DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA

--- António João Coelho de Sousa, Presidente da Assembleia Municipal do concelho de Viana do Alentejo:

--- Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornam-se publicas as deliberações supra indicadas, publicitando-as neste edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da Internet do Município, no Boletim Municipal e no Jornal Regional "Diário do Sul":

- Foi deliberado manter as seguintes taxas relativamente ao Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI):
  - Prédios Urbanos – 0,6%;
  - Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis – 0,3%.
- Foi deliberado manter a participação variável do Município no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, em 5%.
- Foi deliberado manter a derrama sobre o lucro tributável sujeito a Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), em 1%.
- Foi deliberado manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, em 0,25%.

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, 15 de novembro de 2013

O Presidente da Assembleia,